

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

no âmbito do projeto

NOME DO PROJETO

Entre:

NOME DO INVESTIGADOR/DOUTORANDO/MESTRANDO, portador(a) do número de identificação fiscal **Nº XXXXX**, **INVESTIGADOR/ESTUDANTE DE DOUTORAMENTO/ESTUANTE DE MESTRADO** na **NOME DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO OU FACULDADE**, com sede **MORADA DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO OU FACULDADE**, Portugal, com o endereço eletrónico: **E-MAIL DO INVESTIGADOR** no âmbito do projeto **NOME DO PROJETO**, doravante designado(a) por **“PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME”**, na qualidade de Investigador(a), tendo como orientador(a) de projeto o **NOME DO ORIENTADOR(A)**, da **NOME DA FACULDADE DO ORIENTADOR(A)** com o endereço eletrónico: **E-MAIL DO ORIENTADOR(A)**.

E

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, adiante abreviadamente designada por DGEEC, com sede na Av. 24 de Julho, 134 - 5.º andar, 1399-054 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 600084906, neste ato representada pelo licenciado Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues, para o qual foi designado em comissão de serviço pelo Despacho n.º 12741/2023, publicado no Diário da República n.º 109, 2.ª série, Parte C, em 13 de dezembro de 2023, com competências próprias dos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, previstas na alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual que intervém na qualidade de Diretor-Geral.

Considerando que:

- a. Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, a DGEEC é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem como um dos seus objetivos o desenvolvimento e a coordenação de estudos sobre os sistemas educativos. Sendo assim, é-lhe intrínseca uma ação prospetiva integradora e de inter-relação com vários organismos e entidades nacionais e internacionais.

Face a este objetivo, é necessário garantir formalmente processos práticos de articulação, criando e desenvolvendo capacidades complementares de análise e investigação, tendo em vista o tratamento científico da informação estatística.

A presente Declaração de Compromisso deverá satisfazer as necessidades das duas partes envolvidas, tendo em conta as diferentes características específicas das entidades e respeitando os direitos fundamentais e os interesses dos titulares dos dados e dos seus representantes legais, assim como da legislação aplicável nomeadamente do Segredo Estatístico Nacional e da Proteção de dados. No que se refere ao acesso a micro dados (área extremamente sensível de informação estatística), levantam-se sobretudo dois tipos de questões: por um lado satisfazer a urgência e as complexidades cada vez maiores da estatística na área da educação e ciência, e por outro lado, encontrar um *modus operandi* que se enquadre globalmente na legislação subordinante.

As partes envolvidas no estudo comprometem-se a respeitar os desenvolvimentos decorrentes da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio (Sistema Estatístico Nacional - SEN), assentando fundamentalmente nos seguintes imperativos:

- obediência às regras do segredo estatístico;
- proteção de dados pessoais;
- anonimização da informação;

assim como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril e Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018.

E entendem como determinante os seguintes aspetos:

- a definição e conceito de micro dado, para efeitos da presente Declaração de Compromisso, é considerada como a informação detalhada que conduz à identificação da unidade estatística envolvida direta ou indiretamente;
- a informação necessária é exclusivamente a que interessa em função dos fins para que é recolhida e utilizada.

Assim:

As partes intervenientes, acordam a seguinte Declaração de Compromisso de cooperação:

Cláusula 1.^a**FINALIDADE**

1. A presente Declaração de Compromisso tem por finalidade determinar a cooperação entre o investigador(a), **NOME DO INVESTIGADOR(A)** e a Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência, no âmbito exclusivo do projeto **NOME DO PROJETO**, cuja finalidade é **DESCREVER RESUMIDAMENTE A FINALIDADE DO PROJETO**.
2. A cooperação referida no ponto anterior será promovida nos seguintes termos:
 - a) Por parte do Investigador:
 - i. Realização do projeto sobre **NOME DO PROJETO**, que consiste em análises e investigação com base na informação estatística produzida e cedida pela DGEEC e informar da conclusão dos trabalhos previstos no programa de atividades, disponibilizando os respetivos resultados através do envio à DGEEC, de uma cópia eletrónica do produto final;
 - ii. Depositar na DGEEC uma cópia eletrónica do resultado final dos dados estatísticos derivados e bases de dados que poderão ser disponibilizados a outros investigadores, devendo estes ser identificados;
 - iii. Referenciar a DGEEC como detentora dos dados estatísticos ou administrativos fornecidos, em qualquer publicação impressa, eletrónica ou sob a forma de comunicação, desde que a mesma neles se tenha baseado total ou parcialmente;
 - iv. Informar a DGEEC de quaisquer problemas de natureza técnica, metodológica, de registo de dados ou de erros detetados nos dados utilizados, assim como de eventuais incidentes de privacidade, de acordo com o estabelecido no RGPD e reportando à autoridade de controlo nacional;
 - v. Garantir que a utilização dos dados cedidos é exclusiva para o projeto **NOME DO PROJETO** e que os dados estatísticos e seus produtos continuam a pertencer à DGEEC, pelo que não poderão ser utilizados noutros fins ou projetos, salvo em caso de novo pedido de dados;
 - vi. No caso da existência de eventuais incidentes de privacidade, divulgação indevida, perda, desvio de dados pessoais de forma voluntária ou acidental, por parte da coordenação do projeto pode a DGEEC indicar penalizações, incluindo a impossibilidade de utilização dos dados disponibilizados,

independentemente das eventuais sanções previstas nos artigos n.º 46 a 51 da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto.

- b) Por parte da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC):
- i. Disponibilizar informação estatística produzida pela DGEEC salvaguardando-se os aspetos relacionados com o segredo estatístico e com o Regulamento Geral da Proteção de Dados, garantindo-se que a informação produzida apenas seja utilizada para fins de investigação e do estudo desenvolvido no âmbito da atividade do projeto **NOME DO PROJETO**;
 - ii. Disponibilizar o acesso aos micro dados específicos no âmbito do projeto reportados através do GDPEF - **DESCRIÇÃO DAS BASES DE DADOS A UTILIZAR**;
 - iii. Apoiar metodologicamente, designadamente mediante prestação de esclarecimentos e apoio técnico ao projeto.
3. Não são suscetíveis de serem integradas na presente Declaração de Compromisso ações que obriguem a contrapartidas financeiras por parte de qualquer das partes outorgantes.

Cláusula 2.^a

CONDIÇÕES DE ACESSO AOS DADOS

1. Uma vez fornecidos os dados pela DGEEC, o Investigador garantirá a sua segurança técnica, o que implicará o acesso restrito, pessoal e intransmissível da informação, cedendo para tal o primeiro outorgante uma sala específica com equipamento informático adequado e reservada.
2. Para observância do clausulado no parágrafo anterior deverão ser observados os seguintes princípios para acesso aos dados:
 - a) O acesso aos dados destina-se exclusivamente a fins de investigação e para o projeto **NOME DO PROJETO** não podendo os mesmos ser utilizados para fins comerciais. O acesso só pode ser solicitado por investigadores individualmente identificados, através da assinatura de protocolo no caso do investigador principal/coordenador e, de termo(s) de responsabilidade no caso de investigadores auxiliares associados ao projeto;
 - b) Os dados, antes de se proceder à anonimização, não poderão, em circunstância alguma ser utilizados fora das instalações da DGEEC. A DGEEC compromete-se a facultar o acesso aos dados em equipamento informático dedicado a bases de dados confidenciais, sem qualquer ligação a meios de gravação ou transferência de informação (tais como impressoras, ligação à Internet ou a qualquer suporte magnético, como dispositivos de massa amovíveis, CD-ROM ou outros). A DGEEC

garante ainda que todos os ficheiros que saiam do equipamento onde os dados estão instalados são sujeitos a controlo prévio por parte de um membro da DGEEC, só sendo facultados ficheiros devidamente anonimizados, salvaguardando assim a confidencialidade dos dados;

- c) Em caso de violação das regras técnicas de segurança dos dados disponibilizados, o investigador do projeto **NOME DO PROJETO** não pode, em circunstância alguma, realizar qualquer operação de tratamento de dados: i) em caso de violação involuntária, será necessário preparar novo conjunto de dados que cumpram os requisitos da proteção de dados e confidencialidade; ii) no caso de violação voluntária está sujeito a penalizações previstas na legislação, nomeadamente na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, entre outra legislação aplicável;
- d) Quando o investigador do projeto **NOME DO PROJETO** realizar tratamento de dados, fora das instalações da DGEEC, deverá tomar as medidas prévias de mitigação de risco, nomeadamente as previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, relativas aos requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado.

Cláusula 3.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A presente Declaração de Compromisso pode ser dado por findo por comum acordo ou denunciado a todo o tempo por uma das partes, nomeadamente caso não se verifique o cumprimento das condições anteriormente enunciadas ou em consequência de alterações no enquadramento legal do Sistema Estatístico Nacional e/ou do Ministério da Educação, da Ciência e da Inovação.
2. As alterações à Declaração de Compromisso devem ser propostas a tempo de serem discutidas e acordadas pela DGEEC e submetidas a homologação superior.
3. A Declaração de Compromisso terá validade até **DATA DE TÉRMINO DO PROJETO**, com possibilidade de renovação, caso a duração do projeto assim a justifique, bastando para esse efeito redigir uma prorrogação do prazo da presente Declaração de Compromisso no final do período de vigência.
4. A presente Declaração de Compromisso entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Assinado em Lisboa, DATA, feito em dois originais, na língua portuguesa, ficando um exemplar com cada uma das partes.

Pelo Projeto

Diretor-Geral da DGEEC

NOME INVESTIGADOR E COORDENADOR

Nuno Neto Rodrigues